



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Itaituba
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
Pregão Eletrônico - 061/2023-PE

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/12/2023 09:05	26/12/2023 10:00	03/01/2024 10:00	08/01/2024 10:00	08/01/2024 10:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONJ. ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES PARA ALUNOS ENTRE 1,19M A 1,42M	6.047,17	150	CJ	Adjudicado
0002	CONJ. ESCOLAR COLETIVO QUADRADO JUVENIL COM 4 CADEIRAS	4.116,67	100	CJ	Adjudicado
0003	CONJ. ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES PARA ALUNOS ENTRE 1,59M A 1,88M	6.263,83	250	CJ	Adjudicado
0004	CONJ. ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES PARA ALUNOS ENTRE 1,59M A 1,88M	8.352,50	400	CJ	Adjudicado
0005	CONJ. ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES PARA ALUNOS ENTRE 1,33M A 1,59M	8.244,17	400	CJ	Adjudicado
0006	CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR- 1 MESA E 1 CADEIRA	3.033,33	500	CJ	Adjudicado
0007	CONJ. ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE, 1 MESA E 1 CADEIRA	1.127,60	2.500	CJ	Adjudicado
0008	CONJ. ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE-1 MESA E 1 CADEIRA	1.106,48	1.000	CJ	Adjudicado
0009	CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA BAU	7.268,08	600	CJ	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/12/2023 - 09:02	EDITAL_061-2023-PE-ASS.pdf
25/12/2023 - 09:02	ANEXO I TERMO DE REFERENCIA MOBILIA ESCOLAR -ASS.pdf
25/12/2023 - 09:02	ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO_061-2023-PE-AS.pdf
17/01/2024 - 09:52	Pedido de Prorrogação de Prazo de Apresentação de Amostras da empresa SHOPMED.pdf
25/01/2024 - 10:06	PARECER TECNICO 001-2024 DE AMOSTRAS DO PRECÃO 061-2023-PE.pdf
08/02/2024 - 08:54	PARECER TECNICO DE AMOSTRAS 061-2023-PE MOBILIA ESCOLAR MINART.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
08/01/2024 - 11:51:30	Negociação aberta para o processo 061/2023-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 9 do processo 061/2023-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/01/2024 - 11:51:30	Negociação aberta para o processo 061/2023-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3, 7, 8 do processo 061/2023-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/01/2024 - 14:16:19	Documentos solicitados para o processo 061/2023-PE	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 061/2023-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/01/2024 - 14:17:12	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 7, 8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2024 - 11:58:20	Documentos solicitados para o processo 061/2023-PE	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 061/2023-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/01/2024 - 10:20:52	Documentos solicitados para o processo 061/2023-PE	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 061/2023-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Página 1 de 176



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validearquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2024 às 09:12:58.
Código verificador: 7F2F85





26/01/2024 - 11:21:31

Documentos solicitados para o processo 061/2023-PE

Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 061/2023-PE.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

05/02/2024 - 10:01:21

Documentos solicitados para o processo 061/2023-PE

Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 061/2023-PE.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CONJ.ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES P/ALUNOS ENTRE 1,19m a 1,42m	Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	CJM 0306	MARCA PROPRIA	5.699,00	150	854.850,00
0002	CONJ.ESCOLAR COLETIVO QUADRADO JUVENIL CDM 4 CADEIRAS	Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	CJM 0304	MARCA PROPRIA	3.910,00	100	391.000,00
0003	CONJ.ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES P/ALUNOS ENTRE 1,59M A 1,88M	Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	CJM 0606	MARCA PROPRIA	5.950,00	250	1.487.500,00
0004	CONJ.ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES Para alunos entre 1,59m a 1,88m	Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	CJM 0806	MARCA PROPRIA	7.934,00	400	3.173.600,00
0005	CONJ.ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES Para alunos entre 1,33m a 1,59m	Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	CJM 0804	MARCA PROPRIA	7.831,00	400	3.132.400,00
0006	CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR- 1 MESA E 1 CADEIRA	Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	CJP 01	MARCA PROPRIA	2.881,00	500	1.440.500,00
0007	CONJ. ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE 1mesa e 1cadeira	Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	CJA 05	MARCA PROPRIA	980,00	2.500	2.450.000,00
0008	CONJ. ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE-1 mesa e 1 cadeira	Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	CJA 04	MARCA PROPRIA	950,00	1.000	950.000,00
0009	CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU				0,00	600	0,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES P/ALUNOS ENTRE 1,19m a 1,42m

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 15:13:01	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	150	R\$6.047,16	R\$ 907.074,00	Sim
MÓBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	47.700.282/0001-01	28/12/2023 - 15:43:07	P-CR3-2T	DESK / DELTA	150	R\$6.050,00	R\$ 907.500,00	Não
MARÇOS R DE MORAIS LTDA	48.913.415/0001-82	04/01/2024 - 21:22:06	desk moveis	desk moveis	150	R\$6.047,00	R\$ 907.050,00	Sim
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	05/01/2024 - 16:08:16	CONJ/REF-C6	TOK/TOK PLASTIC METAL	150	R\$6.047,17	R\$ 907.075,50	Não

Página 2 de 176



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2024 às 09:12:58.
Código verificador: 7F2F85





Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	05/01/2024 - 16:48:00	CONJ/REC-C6	TOK / TOK PLASTI METAL LTDA	150	R\$6.047,17	R\$ 907.075,50	Não
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	05/01/2024 - 19:44:46	CJM 0306	MARCA PROPRIA	150	R\$6.047,01	R\$ 907.051,50	Sim
V G DE SOUSA FERREIRA	23.912.114/0001-03	06/01/2024 - 16:24:51	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	150	R\$6.047,17	R\$ 907.075,50	Sim
SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	10.941.502/0001-70	06/01/2024 - 17:17:06	0432	propria/oriplast	150	R\$5.744,82	R\$ 861.723,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	07/01/2024 - 22:40:32	UND/UND	São Lucas/São Lucas	150	R\$6.047,00	R\$ 907.050,00	Sim

0002 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO QUADRADO JUVENIL COM 4 CADEIRAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 15:19:46	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	100	R\$4.116,66	R\$ 411.666,00	Sim
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	47.700.282/0001-01	28/12/2023 - 15:43:36	P-CRB-4	DESK / DELTA	100	R\$5.208,00	R\$ 520.800,00	Não
MARCOS R DE MORAIS LTDA	48.913.415/0001-82	04/01/2024 - 21:26:26	desk moveis	desk moveis	100	R\$4.116,00	R\$ 411.600,00	Sim
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	05/01/2024 - 16:09:15	CONJ/REF-C4	TOK/TOK PLASTIC METAL	100	R\$4.116,67	R\$ 411.667,00	Não
Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	05/01/2024 - 16:48:06	CONJ/REC-C4	TOK / TOK PLASTI METAL LTDA	100	R\$4.116,67	R\$ 411.667,00	Não
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	05/01/2024 - 19:45:21	CJM 0304	MARCA PROPRIA	100	R\$4.116,01	R\$ 411.601,00	Sim
SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	10.941.502/0001-70	06/01/2024 - 17:18:23	0436	propria/oriplast	100	R\$3.910,84	R\$ 391.084,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	07/01/2024 - 22:40:32	UND/UND	São Lucas/São Lucas	100	R\$4.116,66	R\$ 411.666,00	Sim

0003 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES P/ALUNOS ENTRE 1,59M A 1,88M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 15:29:23	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	250	R\$6.263,83	R\$ 1.565.957,50	Sim
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	47.700.282/0001-01	28/12/2023 - 15:44:14	P-CR6-2T	DESK / DELTA	250	R\$6.441,00	R\$ 1.610.250,00	Não
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	05/01/2024 - 16:10:20	CONJ/REF-C6	TOK/TOK PLASTIC METAL	250	R\$6.263,83	R\$ 1.565.957,50	Não
Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	05/01/2024 - 16:48:48	CONJ/REF-C6	TOK / TOK PLASTI METAL LTDA	250	R\$6.263,83	R\$ 1.565.957,50	Não
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	05/01/2024 - 19:45:55	CJM 0606	MARCA PROPRIA	250	R\$6.263,01	R\$ 1.565.752,50	Sim
SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	10.941.502/0001-70	06/01/2024 - 17:20:58	0438	shopmed/oriplast	250	R\$5.950,64	R\$ 1.487.660,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	07/01/2024 - 22:40:32	UND/UND	São Lucas/São Lucas	250	R\$6.263,83	R\$ 1.565.957,50	Sim

0004 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES Para alunos entre 1,59m a 1,88m

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 15:35:23	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	400	R\$8.352,50	R\$ 3.341.000,00	Sim
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	47.700.282/0001-01	28/12/2023 - 15:44:48	P-CR6-3T	DESK / DELTA	400	R\$9.280,00	R\$ 3.712.000,00	Não
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	05/01/2024 - 16:10:55	CONJ/REF-C8	TOK/TOK PLASTIC METAL	400	R\$8.352,50	R\$ 3.341.000,00	Não
Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	05/01/2024 - 16:49:58	CONJ/REF-C8	TOK / TOK PLASTI METAL LTDA	400	R\$8.352,50	R\$ 3.341.000,00	Não



[Handwritten signatures and marks]



Minart Ind. Com. de Móveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	05/01/2024 - 19:46:25	CJM 0806	MARCA PROPRIA	400	R\$8.352,01	R\$ 3.340.804,00	Sim
SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	10.941.502/0001-70	06/01/2024 - 17:22:13	0440	shopmed/oriplast	400	R\$7.934,87	R\$ 3.173.948,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	07/01/2024 - 22:40:31	UND/UND	São Lucas/São Lucas	400	R\$6.263,83	R\$ 2.505.532,00	Sim

0005 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES Para alunos entre 1,33m a 1,59m

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 15:42:52	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	400	R\$8.244,16	R\$ 3.297.664,00	Sim
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	47.700.282/0001-01	28/12/2023 - 15:45:16	P-CR4-3T	DESK / DELTA	400	R\$8.478,00	R\$ 3.391.200,00	Não
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	05/01/2024 - 16:11:29	CONJ/REF-C8	TOK/TOK PLASTIC METAL	400	R\$8.244,17	R\$ 3.297.668,00	Não
Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	05/01/2024 - 16:50:30	CONJ/REF-C8	TOK / TOK PLASTI METAL LTDA	400	R\$8.244,17	R\$ 3.297.668,00	Não
Minart Ind. Com. de Móveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	05/01/2024 - 19:47:00	CJM 0804	MARCA PROPRIA	400	R\$8.244,01	R\$ 3.297.604,00	Sim
SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	10.941.502/0001-70	06/01/2024 - 17:23:49	0442	propria/oriplast	400	R\$7.831,96	R\$ 3.132.784,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	07/01/2024 - 22:40:31	UND/UND	São Lucas/São Lucas	400	R\$8.352,50	R\$ 3.341.000,00	Sim

0006 - CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR- 1 MESA E 1 CADEIRA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 15:51:11	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	500	R\$3.033,33	R\$ 1.516.665,00	Sim
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	47.700.282/0001-01	28/12/2023 - 15:45:41	P-CP-6	DESK / DELTA	500	R\$3.085,00	R\$ 1.542.500,00	Não
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	05/01/2024 - 16:12:04	CJ/PROF	TOK/TOK PLASTIC METAL	500	R\$3.033,33	R\$ 1.516.665,00	Não
Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	05/01/2024 - 16:51:04	CJ/PROF	TOK / TOK PLASTI METAL LTDA	500	R\$3.033,33	R\$ 1.516.665,00	Não
Minart Ind. Com. de Móveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	05/01/2024 - 19:47:29	CJP 01	MARCA PROPRIA	500	R\$3.033,01	R\$ 1.516.505,00	Sim
V G DE SOUSA FERREIRA	23.912.114/0001-03	06/01/2024 - 16:24:51	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	500	R\$3.033,33	R\$ 1.516.665,00	Sim
SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	10.941.502/0001-70	06/01/2024 - 17:26:18	0444	propria/oriplast	500	R\$2.881,66	R\$ 1.440.830,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	07/01/2024 - 22:40:31	UND/UND	São Lucas/São Lucas	500	R\$3.033,33	R\$ 1.516.665,00	Sim

0007 - CONJ. ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE, 1mesa e 1cadeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 15:51:38	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	2.500	R\$1.127,60	R\$ 2.819.000,00	Sim
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	47.700.282/0001-01	28/12/2023 - 15:46:17	CJA-05	DESK / DELTA	2.500	R\$1.100,00	R\$ 2.750.000,00	Não
Minart Ind. Com. de Móveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	05/01/2024 - 19:48:09	CJA 05	MARCA PROPRIA	2.500	R\$1.127,01	R\$ 2.817.525,00	Sim
V G DE SOUSA FERREIRA	23.912.114/0001-03	06/01/2024 - 16:24:51	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	2.500	R\$1.127,60	R\$ 2.819.000,00	Sim
SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	10.941.502/0001-70	06/01/2024 - 17:27:22	0446	propria/oriplast	2.500	R\$1.071,22	R\$ 2.678.050,00	Sim



[Handwritten signature]



ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	07/01/2024 - 22:40:32	UND/UND	São Lucas/São Lucas	2.500	R\$1.127,60	R\$ 2.819.000,00	Sim
------------------------	--------------------	-----------------------	---------	---------------------	-------	-------------	------------------	-----

0008 - CONJ. ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE-1 mesa e 1 cadeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 15:52:17	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1.000	R\$1.106,48	R\$ 1.106.480,00	Sim
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	47.700.282/0001-01	28/12/2023 - 15:46:43	CJA-04	DESK / DELTA	1.000	R\$1.050,00	R\$ 1.050.000,00	Não
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	05/01/2024 - 19:46:56	CJA 04	MARCA PROPRIA	1.000	R\$1.106,01	R\$ 1.106.010,00	Sim
V G DE SOUSA FERREIRA	23.912.114/0001-03	06/01/2024 - 16:24:51	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	1.000	R\$1.106,48	R\$ 1.106.480,00	Sim
SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	10.941.502/0001-70	06/01/2024 - 17:28:23	0448	propria/oriplast	1.000	R\$1.051,16	R\$ 1.051.160,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	07/01/2024 - 22:40:32	UND/UND	São Lucas/São Lucas	1.000	R\$1.106,48	R\$ 1.106.480,00	Sim

0009 - CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 15:52:52	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	600	R\$7.268,08	R\$ 4.360.848,00	Sim
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	47.700.282/0001-01	28/12/2023 - 15:47:12	P-CT3-C	DESK / DELTA	600	R\$7.200,00	R\$ 4.320.000,00	Não
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	05/01/2024 - 16:12:42	CONJ/HEX.06	TOK/TOK PLASTIC METAL	600	R\$7.268,08	R\$ 4.360.848,00	Não
Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	05/01/2024 - 16:52:13	CONJ/HEX.06	TOK / TOK PLASTI METAL LTDA	600	R\$7.268,08	R\$ 4.360.848,00	Não
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	05/01/2024 - 19:49:34	CJC 03T	MARCA PROPRIA	600	R\$7.268,01	R\$ 4.360.806,00	Sim
V G DE SOUSA FERREIRA	23.912.114/0001-03	06/01/2024 - 16:24:51	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	600	R\$7.268,08	R\$ 4.360.848,00	Sim
SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	10.941.502/0001-70	06/01/2024 - 17:29:16	0450	propria/oriplast	600	R\$6.904,68	R\$ 4.142.808,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	07/01/2024 - 22:40:32	UND/UND	São Lucas/São Lucas	600	R\$7.268,08	R\$ 4.360.848,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	60 dias
Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	60 dias
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	60 dias
V G DE SOUSA FERREIRA	23.912.114/0001-03	60 dias
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	90 dias
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	60 dias
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	47.700.282/0001-01	60 dias
MARCOS R DE MORAIS LTDA	48.913.415/0001-82	60 dias
SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	10.941.502/0001-70	060 dias

Lances Enviados

0001 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES P/ALUNOS ENTRE 1,19m a 1,42m

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2024 às 09:12:58.
Código verificador: 7F2F85

Página 5 de 176



[Handwritten signature]



27/12/2023 - 15:13:01	6.047,16 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
26/12/2023 - 15:43:07	6.050,00 (proposta)	47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	Válido
04/01/2024 - 21:22:06	6.047,00 (proposta)	48.913.415/0001-82 - MARCOS R DE MORAIS LTDA	Válido
05/01/2024 - 16:08:16	6.047,17 (proposta)	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
05/01/2024 - 16:48:00	6.047,17 (proposta)	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
05/01/2024 - 19:44:46	6.047,01 (proposta)	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
06/01/2024 - 16:24:51	6.047,17 (proposta)	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
06/01/2024 - 17:17:06	5.744,82 (proposta)	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
07/01/2024 - 22:40:32	6.047,00 (proposta)	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:08:00	5.744,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
08/01/2024 - 10:10:24	5.700,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:10:51	5.650,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:12:36	5.649,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signatures and initials]



08/01/2024 - 10:13:03	5.649,98	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:13:07	5.649,97	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:13:26	5.600,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:13:30	5.599,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:13:58	5.598,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:14:02	5.597,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:14:11	5.500,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:14:15	5.499,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:14:54	5.499,90	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 10:14:59	5.499,89	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:15:25	5.400,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:15:30	5.399,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:15:56	5.200,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:16:04	5.199,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:16:29	5.000,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:16:34	4.999,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:16:37	5.195,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:16:44	5.199,70	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09





08/01/2024 - 10 16 57	4.998.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:03
08/01/2024 - 10 17 01	4.997.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10 17 01	4.995.00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10 17 04	4.994.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10 17 21	4.900.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10 17 23	4.899.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10 18 04	4.899.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10 18 11	4.890.00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10 18 12	4.898.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



Handwritten signatures and marks in blue ink.



08/01/2024 - 10:18:14	4.889,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:19:09	4.889,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:19:11	4.888,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:19:20	4.800,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:19:22	4.799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:19:48	4.799,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:19:49	4.798,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:20:00	4.798,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:20:03	4.797,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:21:06	4.797,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09





08/01/2024 - 10:21:09	4.796,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:22:03	4.700,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:22:07	4.699,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:22:25	4.796,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:22:39	4.699,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
06/01/2024 - 10:22:42	4.698,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:22:43	5.699,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
08/01/2024 - 10:24:04	4.697,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:24:08	4.696,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:24:09	4.698,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:24:17	4.690,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05





08/01/2024 - 10 24 22	4.694,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10 24 25	4.689,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10 24 30	4.100,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
09/01/2024 - 10 24 33	4.099,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10 24 50	4.098,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10 24 55	4.097,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10 25 43	4.093,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10 25 51	4.092,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
09/01/2024 - 10 26 55	4.092,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
09/01/2024 - 10 27 03	4.091,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:27:11	4.090,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:27:14	4.089,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:27:27	4.089,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:27:28	4.088,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:28:06	4.088,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:28:10	4.087,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:29:20	4.086,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:29:24	4.085,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:30:30	4.084,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:30:33	4.083,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:30:55	4.082.00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:30:57	4.081.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:31:20	4.081.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:31:24	4.080.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:32:17	4.080.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:32:26	4.079.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:32:51	4.070.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:32:54	4.069.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:33:41	4.067.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:33:43	4.066.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 10:34:27	4.060,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:34:34	4.059,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:35:09	4.056,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:35:12	4.055,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:36:17	4.050,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:36:20	4.049,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:36:21	4.054,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:36:44	4.049,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do refendo certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:36:55	4.048,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:37:15	4.045,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09





08/01/2024 - 10:37:17	4.044,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:38:16	4.042,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:38:18	4.041,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:39:13	3.900,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:39:17	3.899,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:39:33	3.890,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:39:36	3.889,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:40:54	3.885,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:40:58	3.888,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10.40.58	3.884,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10.12.04
08/01/2024 - 10.41.08	3.800,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA.	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10.07.47
08/01/2024 - 10.41.10	3.799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10.12.04
08/01/2024 - 10.41.42	3.796,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14.12.09
08/01/2024 - 10.41.47	3.795,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10.12.04
08/01/2024 - 10.43.03	3.794,99	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14.12.09
08/01/2024 - 10.43.04	3.790,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14.05.05
08/01/2024 - 10.43.06	3.789,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10.12.04
08/01/2024 - 10.43.59	4.240,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14.10.37
08/01/2024 - 10.44.03	3.785,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14.12.09



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:44:08	3.784,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:45:08	3.780,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:45:12	3.779,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:46:07	3.700,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:46:09	3.699,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:46:14	3.600,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:46:19	3.599,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:47:10	3.500,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:47:14	3.499,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:47:34	3.680,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:47:59	3.590,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:48:02	3.300,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
06/01/2024 - 10:48:09	3.299,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alinea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:48:44	3.140,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
06/01/2024 - 10:48:47	3.139,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alinea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:49:15	3.100,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:49:17	3.099,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alinea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
06/01/2024 - 10:51:06	3.090,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:51:11	3.089,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alinea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:52:29	3.080,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:52:30	3.079,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:53:56	3.078,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:53:58	3.077,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:55:09	3.070,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:55:12	3.069,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:56:23	3.065,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 10:56:25	3.064,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:58:01	3.060,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:58:04	3.059,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:59:21	3.050,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:59:24	3.049,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:00:37	3.045,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:00:46	3.044,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 11 01 08	3.043,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 01 12	3.042,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 01 51	3.040,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 01 52	3.039,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 02 36	3.035,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 02 38	3.034,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 04 12	3.030,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 11 04:23	3.029,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11.05.33	3.000,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11.05.36	2.999,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 06 47	2.998,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 06 51	2.997,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 07:36	2.995,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 07 41	2.996,00	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

0002 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO QUADRADO JUVENIL COM 4 CADEIRAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



[Handwritten signature]



27/12/2023 - 15:19:46	4.116,66 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL.	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
28/12/2023 - 15:43:36	5.208,00 (proposta)	47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	Válido
04/01/2024 - 21:26:26	4.116,00 (proposta)	48.913.415/0001-82 - MARCOS R DE MORAIS LTDA	Válido
05/01/2024 - 16:09:15	4.116,67 (proposta)	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
05/01/2024 - 16:48:06	4.116,67 (proposta)	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
05/01/2024 - 19:45:21	4.116,01 (proposta)	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
06/01/2024 - 17:18:23	3.910,84 (proposta)	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretana Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
07/01/2024 - 22:40:32	4.116,66 (proposta)	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:08:29	3.910,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
08/01/2024 - 10:11:09	3.900,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretana Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:12:46	3.899,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:13:15	3.899,98	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:13:19	3.899,97	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:13:45	3.890,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretana Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:13:52	3.889,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:14:20	3.800,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:14:22	3.799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:15:04	3.799,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:15:10	3.798,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:15:33	3.790,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretana Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 10:15:38	3.789,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:16:21	3.500,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:16:26	3.499,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:16:36	3.400,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:16:37	3.399,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:17:33	3.390,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:17:36	3.389,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:17:42	3.100,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04





08/01/2024 - 10:17:45	3.099,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:18:22	3.090,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:18:28	3.089,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:19:28	3.000,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:19:30	2.999,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:20:13	3.248,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:21:35	2.995,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:21:37	2.994,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:23:18	2.700,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:23:20	2.699,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 10:24:57	2.699,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:24:59	2.695,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:25:03	2.694,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:26:27	2.694,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:26:31	2.693,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:28:00	2.690,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:28:05	2.689,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:29:30	2.688,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



08/01/2024 - 10:29:33	2.687,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:31:10	2.685,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:31:12	2.684,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:31:24	2.680,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:31:27	2.679,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:33:01	2.678,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:33:10	2.677,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:33:20	2.670,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05





08/01/2024 - 10:33:21	2.669,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:34:55	2.668,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:35:00	2.667,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:35:16	2.600,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobília Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:35:20	2.599,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:35:37	2.598,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:35:46	2.597,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:37:27	2.596,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:37:28	2.595,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 10:39:27	2.500,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:39:33	2.499,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:39:35	2.400,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:39:36	2.399,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:40:50	2.398,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:40:58	2.397,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:41:24	2.490,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:42:35	2.390,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:42:38	2.389,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declari a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:44:02	2.387,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:44:05	2.386,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declari a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:45:24	2.385,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:46:29	2.384,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declari a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:47:04	2.383,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:47:07	2.382,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declari a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 10:48:19	2.380,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do refendo certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:48:23	2.379,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:49:57	2.370,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do refendo certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:49:59	2.369,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:51:26	2.360,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do refendo certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:51:29	2.359,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:52:36	2.350,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do refendo certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 10:52:37	2.349.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:54:03	2.348.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:54:06	2.347.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:55:16	2.340.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:55:18	2.339.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:56:36	2.330.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:56:38	2.329.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:57:55	2.325,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:58:05	2.324,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:59:14	2.320,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:59:17	2.319,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:00:31	2.318,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:00:34	2.317,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:01:13	2.316,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 11 01 14	2.315,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 01 56	2.314,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 02 02	2.313,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 02 46	2.310,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 02 50	2.309,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 04 05	2.300,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 04 10	2.299,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



Handwritten signatures and initials in blue ink.



08/01/2024 - 11:05:26	2.225,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:05:29	2.224,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:06:41	2.220,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:06:43	2.219,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:07:45	2.215,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:07:48	2.214,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:09:06	2.213,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 11:09:10	2.212,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:10:28	2.210,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:10:29	2.209,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:11:24	2.208,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:11:29	2.207,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:12:31	2.205,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:12:33	2.204,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 11:13:48	2.202.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:13:50	2.201.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:14:33	2.200.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:14:36	2.199.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:15:16	2.198.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:15:19	2.197.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:16:35	2.196.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 11:16:37	2.196,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:17:21	2.194,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:17:27	2.193,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:18:14	2.190,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:18:15	2.189,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:19:10	2.188,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:19:14	2.187,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11:19:46	2.186,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:19:47	2.185,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:20:02	2.184,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:20:03	2.183,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:20:11	2.180,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:20:12	2.179,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:21:11	2.178,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 11:21:14	2.177,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:21:55	2.176,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:21:56	2.175,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:22:27	2.170,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:22:30	2.169,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:23:19	2.168,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:23:21	2.167,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11:23:47	2.166.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:23:50	2.165.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:24:33	2.165.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:24:37	2.164.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:25:02	2.164.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:25:03	2.163.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:25:38	2.163.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 11:25:39	2.162,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:26:50	2.162,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:26:54	2.161,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:27:58	2.161,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:28:01	2.160,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:28:36	2.160,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:28:40	2.159,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11:29:45

2.159,00 10.941.502/0001-70 - SHOPMED
COMERCIO PRODUTOS
HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA
LTDA

Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47

08/01/2024 - 11:29:48

2.158,99 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND
DE MOVEIS

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

08/01/2024 - 11:31:02

2.158,00 10.941.502/0001-70 - SHOPMED
COMERCIO PRODUTOS
HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA
LTDA.

Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47

08/01/2024 - 11:31:11

2.157,99 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND
DE MOVEIS

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

08/01/2024 - 11:32:13

2.157,00 10.941.502/0001-70 - SHOPMED
COMERCIO PRODUTOS
HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA
LTDA

Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47

08/01/2024 - 11:32:15

2.156,99 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND
DE MOVEIS

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

08/01/2024 - 11:33:31

2.156,00 10.941.502/0001-70 - SHOPMED
COMERCIO PRODUTOS
HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA
LTDA

Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 11:33:32	2.155,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:34:18	2.150,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:34:22	2.149,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:34:58	2.145,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:35:00	2.144,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:35:48	2.140,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:35:49	2.139,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 11:36:34	2.130,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:36:41	2.129,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:37:11	2.125,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
06/01/2024 - 11:37:13	2.124,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:38:10	2.120,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:38:10	2.119,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:38:40	2.000,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 11:38:47	1.999,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:39:14	1.990,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:39:18	1.999,00	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

0003 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES P/ALUNOS ENTRE 1,59M A 1,88M

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 15:29:23	6.263,83 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
28/12/2023 - 15:44:14	6.441,00 (proposta)	47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	Válido
05/01/2024 - 16:10:20	6.263,83 (proposta)	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
05/01/2024 - 16:48:48	6.263,83 (proposta)	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
05/01/2024 - 19:45:55	6.263,01 (proposta)	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
06/01/2024 - 17:20:58	5.950,64 (proposta)	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
07/01/2024 - 22:40:32	6.263,83 (proposta)	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:08:56	5.950,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido





08/01/2024 - 10:11:23	5.900,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas, 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:12:55	5.899,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:13:30	5.899,95	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:13:33	5.899,94	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:14:17	5.890,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas, 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:14:22	5.889,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:14:30	5.800,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:14:31	5.799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:15:22	5.799,90	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 25/01/2024 14:05:05



Handwritten signatures and marks in blue ink.



08/01/2024 - 10:15:26	5.799,89	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:15:40	5.700,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:15:45	5.699,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:16:42	5.600,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:16:48	5.599,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:17:42	5.590,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:17:45	5.589,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:18:44	5.580,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05



[Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'A' and a signature that appears to be 'Aureli']



08/01/2024 - 10:18:45	5.579,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:18:59	5.588,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:19:16	5.500,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:19:19	5.499,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:20:34	5.450,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:20:38	5.449,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:21:01	5.445,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:21:03	5.444,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:21:46	5.440,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:21:51	5.439,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 10:22:18	5.400,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:22:21	5.399,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:23:55	5.390,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:24:00	5.389,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:24:42	5.380,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:24:55	5.379,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:25:50	5.300,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:25:55	5.299,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:27:23	5.298,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 10:27:26

5.297,99 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

08/01/2024 - 10:27:50

5.290,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37

08/01/2024 - 10:27:53

5.289,99 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

08/01/2024 - 10:28:13

5.140,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37

08/01/2024 - 10:28:15

5.139,99 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

08/01/2024 - 10:29:49

5.130,00 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA

Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47

08/01/2024 - 10:29:59

5.129,99 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

08/01/2024 - 10:31:25

5.120,00 10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA

Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



Handwritten signature and initials in blue ink.



08/01/2024 - 10:31:27	5.119,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:33:11	5.118,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:33:14	5.117,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:34:22	5.116,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:34:34	5.115,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:35:42	4.900,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:35:45	4.899,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:37:09	4.890,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05





08/01/2024 - 10:37:13	4.889,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
11/01/2024 - 10:32:24	4.880,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47

0004 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES Para alunos entre 1,59m a 1,88m

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 15:36:23	8.352,50 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
28/12/2023 - 15:44:48	9.280,00 (proposta)	47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	Válido
05/01/2024 - 16:10:55	8.352,50 (proposta)	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
05/01/2024 - 16:49:58	8.352,50 (proposta)	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
05/01/2024 - 19:46:25	8.352,01 (proposta)	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
06/01/2024 - 17:22:13	7.934,87 (proposta)	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
07/01/2024 - 22:40:31	6.263,83 (proposta)	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:09:37	7.934,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido





08/01/2024 - 10:11:35	6.200,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:13:07	6.199,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:13:42	6.199,95	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:13:44	6.199,94	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:14:41	6.100,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:14:45	6.099,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:15:30	6.099,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:15:35	6.098,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:15:39	6.000,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04





08/01/2024 - 10:15:41	5.999,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:16:55	5.900,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
06/01/2024 - 10:16:58	5.899,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:17:02	5.800,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:17:04	5.799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:18:01	5.400,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:18:05	5.399,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:19:04	5.390,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:19:08	5.389,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:19:38	5.300,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:19:40	5.299,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:20:48	6.500,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:21:44	5.290,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:21:46	5.289,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:23:18	5.288,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:23:20	5.287,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:23:32	5.200,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:23:34	5.199,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:26:11	5.100,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas, 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:26:13	5.099,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:26:50	5.099,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:26:52	5.098,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:26:56	5.098,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas, 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:27:03	5.097,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:28:12	5.097,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:28:15	5.096,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:30:00	5.095.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:30:08	5.094.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:30:35	5.094.00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:30:37	5.093.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:31:59	5.090.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:32:11	5.089.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:33:10	5.080.00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:33:11	5.079.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:33:32	5.078.00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05





08/01/2024 - 10:33:35	5.077,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:34:30	5.076,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:34:34	5.075,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:35:28	5.070,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:35:31	5.069,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:36:54	5.065,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:36:59	5.064,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:38:36	5.060,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:38:40	5.059,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:40:16	5.050,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:40:20	5.049,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:41:47	5.040,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:41:50	5.039,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:43:05	5.030,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:43:15	5.029,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:43:46	5.020,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04





08/01/2024 - 10:43:48	5.019,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:45:10	5.015,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:45:12	5.014,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:45:35	5.010,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:45:37	5.009,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:46:58	5.000,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:47:07	4.999,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:48:29	4.900,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signatures and marks]

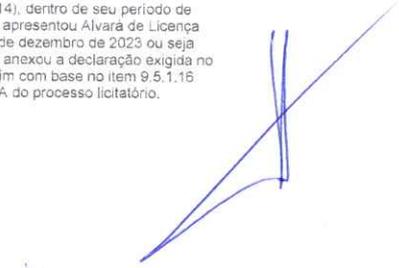


08/01/2024 - 10:48:33	4.899,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
06/01/2024 - 10:49:21	5.005,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
06/01/2024 - 10:50:48	4.800,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:50:50	4.799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:50:59	4.770,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:51:05	4.769,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:51:30	4.998,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:52:45	4.700,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 10:52:51	4.699,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:54:15	4.690,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:54:18	4.689,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:55:33	4.680,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:55:40	4.679,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:56:50	4.675,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:56:55	4.674,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04


 Página 65 de 176





08/01/2024 - 10:58:10	4.670,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:58:12	4.669,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.6.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:59:28	4.665,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:59:29	4.664,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.6.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:00:49	4.662,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:00:52	4.661,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.6.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:02:02	4.660,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 11:02:04	4.659,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:02:53	4.650,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:02:55	4.649,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:04:22	4.640,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:04:26	4.639,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:05:43	4.630,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:05:48	4.629,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11:06:33	4.625,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:06:35	4.624,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:07:58	4.620,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:07:59	4.619,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:09:46	4.610,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:09:48	4.609,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:11:09	4.608,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47

[Handwritten signatures and initials]





08/01/2024 - 11:11:13	4.607,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:12:23	4.605,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:12:28	4.604,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:13:40	4.600,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:13:43	4.599,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:14:56	4.590,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:14:59	4.589,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 11 16:17	4.580,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, e Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 16:21	4.579,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 17:30	4.578,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, e Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 17:34	4.577,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 19:01	4.570,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, e Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 19:03	4.569,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 20:18	4.560,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, e Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 11 20:20	4.559,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 21:24	4.558,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 21:28	4.557,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 22:46	4.550,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 22:49	4.549,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 23:53	4.548,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 23:56	4.547,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 11:25:10	4.547,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:25:13	4.546,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:26:29	4.500,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:26:33	4.499,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:27:43	4.499,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:27:48	4.498,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:29:04	4.498,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 11:29:08	4.497,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:29:37	4.497,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:29:39	4.496,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:30:47	4.496,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:30:50	4.495,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:32:06	4.495,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:32:09	4.494,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11:33:24	4.494,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:33:26	4.493,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:34:05	4.400,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:34:07	4.399,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:34:38	4.390,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:34:42	4.389,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:35:07	4.300,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 11:35:09	4.299,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:35:39	4.200,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:35:39	4.199,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:36:28	4.190,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:36:41	4.189,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:36:56	4.180,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:36:56	4.179,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 11:37:17	4.175,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:37:20	4.174,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:38:03	4.170,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:38:05	4.169,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:38:21	4.100,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:38:24	4.099,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:38:34	4.000,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 11:38:36	3.999,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:38:58	3.990,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:39:06	3.989,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:39:40	3.900,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:39:42	3.899,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:40:02	3.890,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:40:05	3.889,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11:41:07	3.880,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:41:10	3.879,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:41:38	3.870,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:41:41	3.869,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:42:01	3.800,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:42:02	3.799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:42:21	3.700,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 11:42:22 3.799,00 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS CANCELADO - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

0005 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 08 LUGARES Para alunos entre 1,33m a 1,59m

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 15:42:52	8.244,16 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL, verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
28/12/2023 - 15:45:16	8.478,00 (proposta)	47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
05/01/2024 - 16:11:29	8.244,17 (proposta)	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
05/01/2024 - 16:50:30	8.244,17 (proposta)	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MCBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
05/01/2024 - 19:47:00	8.244,01 (proposta)	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
06/01/2024 - 17:23:49	7.831,96 (proposta)	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretana Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretana Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretana Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
07/01/2024 - 22:40:31	8.352,50 (proposta)	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretana da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:09:59	7.831,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
08/01/2024 - 10:11:44	7.800,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretana Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretana Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretana Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:13:26	7.799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



Handwritten signatures and initials in blue ink.



08/01/2024 - 10:14:00	7.799,90	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:14:02	7.799,89	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:15:00	7.700,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:15:02	7.699,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:15:43	7.699,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:15:45	7.698,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:15:47	7.600,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:15:48	7.599,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:17:11	7.400,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:17:17	7.399,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'X' and a signature.



08/01/2024 - 10:17:18	7.590,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:18:16	7.000,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:18:21	6.999,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:19:33	6.990,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:19:37	6.989,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:19:54	6.500,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:19:56	6.499,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:21:23	6.490,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:21:26	6.489,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:21:36	6.480,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37



Handwritten signature in blue ink.



08/01/2024 - 10.21.45	6.479,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10.21.57	6.475,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10.21.59	6.474,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10.22.29	6.470,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10.22.33	6.469,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10.23.45	6.460,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10.23.50	6.459,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10.23.53	5.900,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10.23.53	6.400,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 10:24:00	5.899,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:25:11	6.200,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:26:46	5.890,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:26:49	5.899,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:28:19	5.888,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:28:24	5.887,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:30:18	5.800,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:30:22	5.799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 10:31:34	5.700,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:31:36	5.699,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:31:46	5.695,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:31:51	5.694,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:33:24	5.692,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:33:29	5.691,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:34:41	5.690,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:34:43	5.689,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:35:56	5.689,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 10:35:58	5.688,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
06/01/2024 - 10:37:48	5.680,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:37:48	5.667,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
06/01/2024 - 10:37:54	5.666,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:38:44	5.600,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MCBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:38:46	5.599,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:40:15	5.590,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:40:20	5.589,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:42:00	5.580,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



Handwritten signatures and initials in blue ink.



08/01/2024 - 10:42:04	5.579.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:42:13	5.579.00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:42:17	5.578.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:43:25	5.570.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:43:29	5.589.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:44:54	5.560.00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:45:00	5.559.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:45:04	5.500.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 10:45:07	5.499,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:45:24	5.450,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:45:27	5.449,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:46:46	5.440,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:46:50	5.439,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:48:09	5.435,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:48:14	5.434,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:48:52	5.400,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04





08/01/2024 - 10:49:00	5.399,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:50:14	5.395,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:50:17	5.394,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:50:22	5.390,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:50:29	5.389,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:50:50	5.350,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:50:53	5.349,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:52:14	5.340,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47

[Handwritten signatures and initials]





08/01/2024 - 10:52:17	5.339,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:52:31	5.335,50	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:52:34	5.335,49	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:54:00	5.334,20	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:54:02	5.334,19	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:55:25	5.300,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:55:27	5.299,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:55:50	5.200,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:55:54	5.199,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 10:57:22	5.100,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:57:24	5.099,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:57:32	5.090,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:57:34	5.089,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:58:49	5.080,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:59:02	5.079,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:00:13	5.070,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



08/01/2024 - 11:00:17	5.069,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:01:23	5.068,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:01:26	5.067,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:02:11	5.060,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:02:14	5.059,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:03:31	5.050,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:03:32	5.049,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 11:03:39	5.045,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:03:46	5.044,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:05:19	5.040,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:05:26	5.039,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:06:24	5.035,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:06:30	5.034,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:07:28	5.030,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47

Página 92 de 176





08/01/2024 - 11:07:36	5.029,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:08:57	5.000,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:08:58	4.999,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:10:21	4.900,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:10:23	4.899,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:11:33	5.280,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 11:12:45	4.898,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:12:49	4.897,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 11:14:02	4.895,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:14:05	4.894,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:15:34	4.890,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:15:35	4.889,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:16:44	4.886,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:16:48	4.887,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:18:06	4.880,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47

Página 94 de 176





08/01/2024 - 11 18:08	4.879,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 19:18	4.873,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 19:20	4.872,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 20:28	4.870,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 20:36	4.869,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 21:45	4.860,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 21:47	4.859,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11 23:07	4.850,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 23:08	4.849,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 24:03	4.840,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 24:06	4.839,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 25:17	4.839,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 25:26	4.838,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 26:36	4.800,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 11:26:40	4.799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:28:09	4.799,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:28:12	4.798,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:29:25	4.798,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:29:28	4.797,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:30:40	4.797,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:30:41	4.796,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11:31:57	4.796,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:32:01	4.795,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:33:13	4.795,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:33:15	4.794,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:33:51	4.700,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:33:52	4.699,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:34:29	4.660,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 11:34:30	4.659,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:35:13	4.600,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:35:14	4.599,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:35:33	4.500,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:35:34	4.499,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:36:10	4.490,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:36:14	4.489,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 11:36:47	4.480,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:36:48	4.479,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:37:02	4.470,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:37:06	4.469,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:37:25	4.465,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:37:26	4.464,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:37:53	4.400,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 11:36:47	4.480,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:36:48	4.479,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:37:02	4.470,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:37:06	4.469,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:37:25	4.465,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:37:26	4.464,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:37:53	4.400,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 11:37:56	4.399,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:38:27	4.300,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:38:28	4.299,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:38:51	4.000,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:38:54	3.999,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:39:06	3.990,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:39:07	3.989,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11:39:38	3.900,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:39:39	3.899,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:40:05	3.890,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:40:07	3.889,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:41:10	3.880,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:41:14	3.879,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:41:36	3.870,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





06/01/2024 - 11:41:38	3.869,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
06/01/2024 - 11:42:03	3.800,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:42:04	3.799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:42:17	3.700,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:42:20	3.799,00	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

0006 - CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR- 1 MESA E 1 CADEIRA

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 15:51:11	3.033,33 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
28/12/2023 - 15:45:41	3.085,00 (proposta)	47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	Válido
05/01/2024 - 16:12:04	3.033,33 (proposta)	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
05/01/2024 - 16:51:04	3.033,33 (proposta)	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
05/01/2024 - 19:47:29	3.033,01 (proposta)	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido



[Handwritten signature]



05/01/2024 - 16:24:51	3.033,33 (proposta)	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital, sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
06/01/2024 - 17:26:18	2.881,66 (proposta)	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
07/01/2024 - 22:40:31	3.033,33 (proposta)	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:10:17	2.881,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
06/01/2024 - 10:12:09	2.880,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:13:39	2.879,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:14:13	2.879,90	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:14:15	2.879,89	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:15:06	2.800,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:15:10	2.799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 10:15:53	2.799,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:15:55	2.798,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:17:11	2.700,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:17:12	2.797,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:17:17	2.699,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:17:23	2.500,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:17:26	2.499,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:18:17	2.499,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:18:21	2.498,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:18:29	2.200,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04



Handwritten signatures and initials in blue ink.



08/01/2024 - 10:18:32	2.199,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:19:20	2.199,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:19:22	2.198,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:19:52	2.180,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:19:53	2.179,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:20:07	2.100,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:20:10	2.179,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:20:10	2.099,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:21:16	2.099,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:21:17	2.098,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



Handwritten signatures and initials in blue ink.



08/01/2024 - 10:22:32	2.098.00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:22:33	2.097.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:22:44	2.000.00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:22:47	2.097.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigida no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:22:48	1.999.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:23:52	1.999.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigida no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:24:00	1.998.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:24:13	1.996.00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:24:20	1.997.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:25:00	1.997.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigida no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09





08/01/2024 - 10:25:03	1.996,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:25:57	1.995,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:25:59	1.994,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:27:17	1.994,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:27:19	1.993,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:28:19	1.993,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:28:24	1.992,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:29:32	1.992,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:29:41	1.991,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:30:38	1.990,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09





08/01/2024 - 10:30:40	1.989,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:31:27	1.989,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:31:30	1.988,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:32:48	1.987,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em: "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:32:52	1.986,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:33:01	1.985,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:33:09	1.984,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:33:51	1.980,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:33:52	1.979,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:34:45	1.975.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:34:50	1.974.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:35:29	1.973.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:35:31	1.972.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:35:40	1.970.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:35:46	1.969.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:36:28	1.964.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:36:30	1.963.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:37:06	1.960.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:37:10	1.959.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:37:26	1.955,99	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:37:28	1.955,98	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:38:24	1.950,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:38:27	1.949,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:39:49	1.940,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretana Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
06/01/2024 - 10:39:50	1.939,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:39:51	1.949,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:40:03	1.948,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:41:32	1.938,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:41:33	1.937,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





Data e Hora	Valor	Identificação do Licitante	Descrição do Objeto	Justificativa de Cancelamento
08/01/2024 - 10:42:50	1.936,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:42:50	1.930,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:42:55	1.929,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:43:13	1.920,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:43:20	1.919,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:43:54	1.900,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:44:01	1.899,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:44:36	1.850,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:44:38	1.849,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:45:28	1.840,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:45:29	1.839,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:46:07	1.800,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:46:09	1.799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:46:26	1.740,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:46:29	1.739,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:46:39	1.700,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:46:42	1.699,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:47:21	1.660,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:47:27	1.659,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:47:50	1.650,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09



[Handwritten signature and scribbles]



08/01/2024 - 10:47:54	1.649,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:48:20	1.600,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:48:23	1.599,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:49:48	1.598,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:49:52	1.597,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:51:19	1.590,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:51:23	1.589,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:52:57	1.580,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signatures and marks in blue ink]



08/01/2024 - 10:52:57	1.585,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:52:58	1.579,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:54:27	1.570,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:54:30	1.569,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:54:46	1.568,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:54:48	1.567,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:55:58	1.560,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:56:03	1.559,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 10:57:13	1.550,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:57:15	1.549,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:58:26	1.545,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:58:32	1.544,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:59:55	1.543,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:59:58	1.542,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:00:25	1.541,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 11:00:32	1.540,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11:01:29	1.539,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:01:30	1.538,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:03:01	1.535,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:03:05	1.534,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:04:31	1.530,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:04:34	1.529,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:04:43	1.533,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 11:04:50	1.500,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 11:04:53	1.499,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:06:16	1.448,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA.	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:06:21	1.447,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:07:19	1.446,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:07:21	1.445,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:08:48	1.440,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:08:50	1.439,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11 10 14	1.435,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:10:17	1.434,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 11:37	1.432,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 11:39	1.431,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:13:06	1.430,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:13:09	1.429,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:14:23	1.428,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 11 14:26	1.427.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 15:49	1.426.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comum com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 15:52	1.425.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 17:08	1.424.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comum com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 17:12	1.423.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 18:23	1.420.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comum com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 18:26	1.419.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11 19:35	1.418,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 19:36	1.417,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 21:02	1.416,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 21:05	1.415,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 22:16	1.410,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 22:19	1.409,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 22:28	1.408,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 11:23:29	1.407.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:24:11	1.405,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA.	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:24:14	1.404,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:25:27	1.404,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA.	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:25:28	1.403,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:26:43	1.403,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA.	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:26:47	1.402,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11:27:33	1.402,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alínea de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas, 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:27:34	1.401,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:28:44	1.401,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas, 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:28:46	1.400,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:29:53	1.400,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas, 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:29:54	1.399,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório, 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:30:32	1.399,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas, 25/01/2024 10:07:47

0007 - CONJ. ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE, 1mesa e 1cadeira

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2024 às 09:12:58.
Código verificador: 7F2F85



[Handwritten signature]



27/12/2023 - 15:51:38	1.127,60 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
28/12/2023 - 15:46:17	1.100,00 (proposta)	47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	Válido
05/01/2024 - 19:48:09	1.127,01 (proposta)	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
06/01/2024 - 18:24:51	1.127,60 (proposta)	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
06/01/2024 - 17:27:22	1.071,22 (proposta)	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
07/01/2024 - 22:40:32	1.127,60 (proposta)	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:10:35	980,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
08/01/2024 - 10:12:31	979,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:13:52	978,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:16:07	975,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:16:15	974,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 10:17:27	974.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:17:31	973.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:18:33	973.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:18:37	972.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:19:07	970.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:19:11	969.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:20:27	969.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:20:31	968.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:20:50	965.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:20:54	964.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:21:28	964.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:21:30	963.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:22:14	960.00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:23:17	959.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:23:19	963.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:23:38	959.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:23:42	958.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:25:11	957.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:25:13	956.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



08/01/2024 - 10:26:15	956.90	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:26:17	950.00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:26:18	949.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:27:13	900.00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:27:19	899.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:27:36	899.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:27:37	898.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:28:29	800.00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:28:31	898.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:30:29	799.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em 'DOCUMENTOS DO PROCESSO' no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:30:46	798.90	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:30:56	780.00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:31:35	779.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:31:58	778.00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:33:39	777.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:33:51	770.00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:33:59	769.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:34:35	700.00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:34:51	699.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:35:51	665.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:36:36	664.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:37:22	663.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 359/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:37:43	660.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 10:37:45	659,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:38:33	659,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:38:37	658,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:39:10	657,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:39:13	656,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:40:02	650,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:40:06	649,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

0008 - CONJ. ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE-1 mesa e 1 cadeira

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 15:52:17	1.106,48 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
28/12/2023 - 15:46:43	1.050,00 (proposta)	47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	Válido
05/01/2024 - 19:48:56	1.106,01 (proposta)	38.146.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
06/01/2024 - 16:24:51	1.106,48 (proposta)	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09



[Handwritten signatures and marks]



06/01/2024 - 17:28:23	1.051,16 (proposta)	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
07/01/2024 - 22:40:32	1.106,48 (proposta)	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
06/01/2024 - 10:10:50	950,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
08/01/2024 - 10:12:44	949,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:13:55	948,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
06/01/2024 - 10:15:53	947,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:15:56	946,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:16:13	945,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 10:16:19	944,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:17:38	944,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:17:45	943,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:18:15	940,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:18:16	939,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:18:42	939,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:18:46	938,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:20:24	930,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:20:25	929.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:20:38	929.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:20:41	928.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:21:45	928.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:21:48	927.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:21:56	925.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07 conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:21:59	924.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:23:32	924.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 05, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07 conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 10:23:34	923.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:25:20	923.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:25:26	922.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:25:28	921.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:26:27	921.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:26:32	920.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:26:35	920.00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:26:39	919.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:27:28	900.00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37



Handwritten signature



08/01/2024 - 10:27:31	899,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:27:45	899,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:27:47	898,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:28:37	800,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:28:42	799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:29:09	790,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:29:11	789,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:30:27	785,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:30:29	784,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:30:47	780,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:30:50	779,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:30:55	784,90	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:31:03	779,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:31:06	750,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:31:13	749,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:31:33	740,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:31:37	739,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:31:46	739,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:31:51	738,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:32:08	738,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37

Handwritten signatures and initials in blue ink.





08/01/2024 - 10:32:12	737,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:32:29	735,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:32:30	734,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:32:59	730,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:33:03	729,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:33:43	720,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:33:46	719,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:33:57	700,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:34:07	699,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:34:27	690,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:34:36	689,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09





08/01/2024 - 10:36:08	687.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 05, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:36:44	684.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
06/01/2024 - 10:37:38	683.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:38:42	682.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:38:43	681.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
06/01/2024 - 10:39:01	680.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:39:03	679.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
06/01/2024 - 10:40:10	675.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:40:13	674.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 10:42:11	673.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:42:13	672.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:42:41	670.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:42:44	669.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:43:33	668.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:43:35	667.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:45:11	666.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:45:20	665.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 10:46:35	665.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07 conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:46:38	664.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:48:02	664.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07 conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:48:10	663.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:49:23	660.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:49:26	659.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:50:39	658.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:50:41	657,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declari a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:52:04	656,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:52:08	655,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declari a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:53:46	654,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:53:48	653,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declari a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:55:00	650,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:55:03	649,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declari a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 10:56:12	645,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:56:15	644,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:57:41	642,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:57:44	641,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:58:59	640,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:59:02	639,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:00:21	638,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 11:00:28	637.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:01:36	635.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:01:49	634.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:02:27	632.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:02:30	631.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:03:49	630.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:03:51	629.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaramos a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 11:04:58	625,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:05:02	624,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:06:08	622,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:06:12	621,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:07:10	620,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:07:13	619,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:08:38	615,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 11:06:42	614,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:10:07	613,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:10:11	612,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:11:02	610,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:11:02	609,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:12:13	608,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:12:16	607,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11:13:31	605.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:13:32	604.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:14:12	602.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
06/01/2024 - 11:14:14	601.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:14:48	600.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:14:52	599.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:16:07	598.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47





08/01/2024 - 11 16:09	597.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 16:58	590.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 17:01	589.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.15 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 17:50	587.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 17:53	586.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11 18:36	580.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11 18:40	579.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11:19:27	578.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:19:30	577.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:20:52	576.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:20:55	575.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:21:35	570.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:21:38	569.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:22:54	568.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 11:22:55	567,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:23:37	566,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:23:38	565,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:24:20	560,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:24:22	559,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:24:48	559,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:24:52	558,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11:26:15	557.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:26:18	556.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.15 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:27:23	555.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:27:30	554.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.15 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:28:20	554.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:28:22	553.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.15 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:28:54	553.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signatures and initials]



08/01/2024 - 11:28:58	552,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:29:59	550,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:30:01	549,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

0009 - CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 15:52:52	7.268,08 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
28/12/2023 - 15:47:12	7.200,00 (proposta)	47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos viesse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 e subitem 11.1 do edital, onde não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 06/02/2024 12:01:28
05/01/2024 - 16:12:42	7.268,08 (proposta)	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
05/01/2024 - 16:52:13	7.268,08 (proposta)	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
05/01/2024 - 19:49:34	7.268,01 (proposta)	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Cancelado - Conforme item 8.13 do Edital, foi solicitado da licitante MINART IND. COM. DE MOVEIS que apresentasse amostras para todos os itens arrematados, no prazo de 5 (cinco) dias, onde não foi apresentada amostra para o item 9 CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU. Sendo assim declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 06/02/2024 09:59:15
06/01/2024 - 16:24:51	7.268,08 (proposta)	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
06/01/2024 - 17:29:16	5.904,68 (proposta)	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



07/01/2024 - 22:40:32	7.268,08 (proposta)	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:11:14	6.880,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Cancelado - Conforme item 8.13 do Edital, foi solicitado da licitante MINART IND. COM. DE MOVEIS que apresenta-se amostras para todos os itens arrematados, no prazo de 5 (cinco) dias, onde não foi apresentado amostra para o item 9 CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-08 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU. Sendo assim declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 06/02/2024 09:59:15
08/01/2024 - 10:12:52	6.879,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:13:58	6.878,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:14:31	6.878,96	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:14:35	6.878,94	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:15:14	6.800,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:15:18	6.799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:15:59	6.700,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:16:02	6.799.90	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:16:04	6.500.00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:16:15	6.499.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:16:19	6.499.00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:16:20	6.498.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:17:30	6.200.00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:17:33	6.199.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:17:47	6.490.00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:17:50	6.199.00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:17:55	6.198.99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 10:18:03	6.000,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:18:05	5.999,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:18:22	5.990,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:18:23	5.989,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:18:53	5.989,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:18:57	5.988,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:19:10	5.500,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:19:11	5.499,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:20:07	5.490,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05





08/01/2024 - 10:20:08	5.489,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:20:48	5.489,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:20:51	5.488,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:21:55	5.488,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:21:57	5.480,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:21:59	5.479,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:23:04	5.479,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:23:07	5.478,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:24:31	5.470,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:24:33	5.469,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:24:42	5.469,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:24:46	4.900,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MÓBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:24:55	4.899,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:25:31	4.899,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:25:35	4.898,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:26:37	4.897,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:26:40	4.896,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:26:49	5.200,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:10:37
08/01/2024 - 10:27:54	4.895,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:27:57	4.894,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 10:29:00	4.890,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:29:08	4.889,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
06/01/2024 - 10:30:43	4.885,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
06/01/2024 - 10:30:44	4.884,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:30:46	4.880,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:30:47	4.879,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:31:09	4.879,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
06/01/2024 - 10:31:13	4.878,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:31:54	4.877,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09





08/01/2024 - 10:31:57	4.876,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:33:48	4.870,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:33:49	4.869,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:33:49	4.875,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:34:07	4.800,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:34:09	4.799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:34:16	4.796,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:34:28	4.795,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:34:59	4.794,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:35:00	4.793,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:35:20	4.792,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:35:24	4.791,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:36:42	4.790,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:36:42	6.770,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Cancelado - Conforme item 8.13 do Edital, foi solicitado da licitante MINART IND. COM. DE MOVEIS que apresenta-se amostras para todos os itens arrematados, no prazo de 5 (cinco) dias, onde não foi apresentado amostra para o item 9 CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU. Sendo assim declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 06/02/2024 09:59:15
08/01/2024 - 10:36:46	4.789,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:36:59	4.785,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:37:03	4.784,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:37:35	4.780,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade ate 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:37:38	4.779,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



Handwritten signatures and initials in blue ink.



08/01/2024 - 10:38:53	4.776,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:38:56	4.775,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:38:57	4.500,00	07.875.148/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA, MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:39:00	4.499,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:39:07	4.490,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:39:10	4.489,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:39:16	4.400,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:39:21	4.399,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:40:20	4.398,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:40:22	4.397,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:41:09	4.396,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:41:10	4.395,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:42:00	4.394,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:42:05	4.393,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:42:23	4.390,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:42:35	4.389,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:42:51	4.385,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:42:55	4.384,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:43:25	4.380,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 10:43:29	4.379,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:43:52	4.378,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretária Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretária Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretária Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:43:56	4.377,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:44:14	4.370,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:44:19	4.369,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:44:46	4.355,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:44:48	4.354,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:44:54	4.100,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:45:00	4.099,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 10:45:22	4.090,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:45:27	4.089,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 359/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:45:40	4.080,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:45:41	4.079,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:45:58	4.020,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:46:00	4.019,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:46:51	3.990,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:46:54	3.989,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:47:38	3.900,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:47:50	3.899,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



Handwritten signature and scribbles in blue ink.



08/01/2024 - 10:47:57	3.899,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05
08/01/2024 - 10:48:00	3.898,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:48:11	3.800,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:48:14	3.799,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:48:59	3.700,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:49:02	3.600,00	23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 14:12:09
08/01/2024 - 10:49:03	3.599,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:50:32	3.590,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comum com os subitens 5.2 e 5.3 do item 6.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:50:36	3.589,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
06/01/2024 - 10:50:39	3.598,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05





08/01/2024 - 10:51:53	3.580,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:51:57	3.579,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:53:06	3.570,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:53:11	3.569,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:54:34	3.560,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:54:36	3.559,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:55:12	3.588,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:04:04
08/01/2024 - 10:55:44	3.559,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 25/01/2024 14:05:05



[Handwritten signatures and marks]



08/01/2024 - 10:56:46	3.558,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:57:05	3.550,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:57:09	3.549,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:58:18	3.545,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:58:22	3.544,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 10:59:46	3.540,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 10:59:48	3.539,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 11:00:59	3.538,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:01:01	3.537,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:01:43	3.536,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:01:52	3.535,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:02:21	3.530,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:02:25	3.529,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:03:54	3.520,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47

Página 166 de 176





08/01/2024 - 11:03:57	3.519,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:05:05	3.515,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:05:22	3.514,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:06:01	3.510,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:06:05	3.509,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:07:02	3.508,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:07:05	3.507,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04





08/01/2024 - 11:08:06	3.500,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:08:07	3.499,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:08:25	3.490,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:08:31	3.489,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:10:01	3.480,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47
08/01/2024 - 11:10:11	3.479,99	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04
08/01/2024 - 11:10:56	3.446,00	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Cancelado - A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em conjunto com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante: SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA. a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas. 25/01/2024 10:07:47



Handwritten signatures and initials in blue ink.



08/01/2024 - 11:10:57

3.466,00 30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS

Cancelado - Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declarou a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/01/2024 10:12:04

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0003	11/01/2024 - 14:46:44	10.941.502/0001-70 - SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	Proposta Consolidada - SHOPMED.pdf
0001	26/01/2024 - 11:15:43	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	PROPOSTA REALINHADA E PROSPECTO.pdf
0001	26/01/2024 - 14:05:17	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	CND MUNICIPAL 26-01-2024.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	27/12/2023 - 16:02	Taliany Vanessa Nunes Leao	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	28/12/2023 - 15:41	EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	05/01/2024 - 16:05	GILBERTO PERINI	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	05/01/2024 - 16:44	Gustavo Tonet Bassani	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
V.G DE SOUSA FERREIRA	06/01/2024 - 16:26	Victor Gabriel de Sousa Ferreira	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	06/01/2024 - 17:35	Gilson Souza de Deus	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	07/01/2024 - 22:40	Silvane Dutra	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	08/01/2024 - 09:15	Tiago Arruda Ferreira	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)



Handwritten signatures and marks in blue ink.



Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
11/01/2024 - 10:12:04	ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.536/0001-37	Abrangendo todo o processo
Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.			
11/01/2024 - 14:12:09	V G DE SOUSA FERREIRA	23.912.114/0001-03	Abrangendo todo o processo
Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.			
25/01/2024 - 10:07:47	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	10.941.502/0001-70	Abrangendo todo o processo
A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas.			
25/01/2024 - 14:04:04	Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	Abrangendo todo o processo
Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.			
25/01/2024 - 14:05:05	BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	Abrangendo todo o processo
Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.			
25/01/2024 - 14:10:37	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	Abrangendo todo o processo
Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL, verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.			
06/02/2024 - 09:59:15	Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	Item 0009 - CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU
Desclassificação: Conforme item 8.13 do Edital, foi solicitado da licitante MINART IND. COM. DE MOVEIS que apresentasse amostras para todos os itens arrematados, no prazo de 5 (cinco) dias, onde não foi apresentada amostra para o item 9 CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU. Sendo assim declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item.			
06/02/2024 - 12:01:28	MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	47.700.282/0001-01	Item 0009 - CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU
Desclassificação: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 e subitem 11.1 do edital, onde não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/02/2024 - 09:25	--	--

0001 - CONJ.ESCOLAR COLETIVO 06 LUGARES P/ALUNOS ENTRE 1,19m a 1,42m

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	08/01/2024 - 19:43:12	A EMPRESA SHOPMED COMERCIO, DEIXOU DE APRESENTAR EM SUA PROPOSTA INICIAL CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INMETRO ABNT NBR COM AS NORMAS DO FNDE. SOLICITO A DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME SUB ITEN DO EDITAL. 5.1.1. A proposta de preços deverá conter em anexo prospectos, onde constará: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas dos móveis escolares elaboradas pela fabricante. E a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas de "a" a "h" do item 4.3 do Termo de Referência - anexo I do referido edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços.	Indeferido

Justificativa: Licitante questionada foi desclassificada do processo licitatório. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.

0008 - CONJ. ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE-1 mesa e 1 cadeira

Página 170 de 176



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2024 às 09:12:58.
Código verificador: 7F2F85





Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.912.114/0001-03 - V G DE SOUSA FERREIRA	08/01/2024 - 19:47:11	A EMPRESA ESCOLAR INDUSTRIA DE MOVEIS, DEIXOU DE APRESENTAR EM SUA PROPOSTA INICIAL CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INMETRO ABNT NBR COM AS NORMAS DO FNDE. SOLICITO A DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME SUB ITEN DO EDITAL, 5.1.1. A proposta de preços deverá conter em anexo prospectos, onde constará: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas dos móveis escolares, elaboradas pela fabricante. E a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas de "a" a "h" do item 4.3 do Termo de Referência - anexo I do referendo edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços.	Indeferido

Justificativa: Licitante questionada foi desclassificada do processo licitatório. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.

Chat

Data	Apelido	Frase
08/01/2024 - 10:04:11	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/01/2024 - 10:06:33	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
08/01/2024 - 10:06:33	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
08/01/2024 - 10:06:33	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:06:43	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:38:13	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
08/01/2024 - 10:42:08	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:09:43	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:12:58	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:32:01	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:32:34	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:41:20	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:44:21	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:44:24	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:51:30	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - ME com lance de R\$ 2.995,00.
08/01/2024 - 11:51:30	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - ME com lance de R\$ 1.990,00.
08/01/2024 - 11:51:30	Sistema	O item 0003 teve como arrematante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP/SS com lance de R\$ 4.889,99.
08/01/2024 - 11:51:30	Sistema	O item 0004 teve como arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - ME com lance de R\$ 3.700,00.
08/01/2024 - 11:51:30	Sistema	O item 0005 teve como arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - ME com lance de R\$ 3.700,00.
08/01/2024 - 11:51:30	Sistema	O item 0006 teve como arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - ME com lance de R\$ 1.399,00.
08/01/2024 - 11:51:30	Sistema	O item 0007 teve como arrematante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP/SS com lance de R\$ 649,99.
08/01/2024 - 11:51:30	Sistema	O item 0008 teve como arrematante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP/SS com lance de R\$ 549,99.

Página 171 de 176



[Handwritten signature]



08/01/2024 - 11:51:30	Sistema	O item 0009 teve como arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - ME com lance de R\$ 3.446,00.
08/01/2024 - 11:51:30	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
08/01/2024 - 11:53:39	F. SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARE	Negociação Item 0001. Bom dia Sr. Pregoeiro. Nossas ofertas já estão no limite para todos os itens arrematados.
08/01/2024 - 12:01:23	Pregoeiro	Solicito ao arrematante o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão. Solicito também através de diligência, em conformidade com o item 8.5 e subitem 8.5.2 e 8.5.4 do Edital, aos arrematantes que nos envie no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos, enviar comprovação que possa garantir o fornecimento do objeto deste certame no prazo e valor ofertado assim como a qualidade, sem trazer prejuízos ou atrasos para esta administração.
08/01/2024 - 12:02:03	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 08/01/2024 às 14:02.
08/01/2024 - 13:31:42	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
08/01/2024 - 13:55:04	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
08/01/2024 - 13:55:24	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
08/01/2024 - 13:55:44	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
08/01/2024 - 14:06:57	Pregoeiro	Senhores licitantes, informo que a Unidade Técnica solicitou um prazo maior para analisar a documentação de habilitação das licitantes e fazer a verificação da aceitabilidade da proposta, portanto, em breve marcaremos nova sessão, destinada a comprovar a adequação da proposta e o atendimento aos requisitos da documentação de habilitação, apresentar o resultado do julgamento da documentação, promover a habilitação. Ou convocar licitante remanescente.
08/01/2024 - 19:43:12	Sistema	O fornecedor V G DE SOUSA FERREIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
08/01/2024 - 19:47:11	Sistema	O fornecedor V G DE SOUSA FERREIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.
10/01/2024 - 08:52:46	Pregoeiro	Bom dia! Fica agendada nova sessão dia 11 de janeiro de 2024 às 10 horas.
11/01/2024 - 10:10:54	Pregoeiro	Bom dia a todos, sessão aberta.
11/01/2024 - 10:12:04	Sistema	O fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS foi inabilitado no processo.
11/01/2024 - 10:12:04	Sistema	Motivo: Após a análise da documentação da licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP verificou-se que a mesma não anexou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade exigido no item 9.2.2 do edital, apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade de 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida, também não anexou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.
11/01/2024 - 10:12:04	Sistema	O fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
11/01/2024 - 10:12:04	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 4.890,00.
11/01/2024 - 10:12:04	Sistema	O fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
11/01/2024 - 10:12:04	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante V G DE SOUSA FERREIRA com lance de R\$ 650,00.
11/01/2024 - 10:12:04	Sistema	O fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
11/01/2024 - 10:12:04	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA com lance de R\$ 550,00.
11/01/2024 - 10:12:09	Sistema	Para o item 0003, o fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
11/01/2024 - 10:12:33	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0003 para o fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 11/01/2024 às 10:32, encerrando às 10:37:00.
11/01/2024 - 10:32:24	Sistema	O item 0003 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 4.880,00.
11/01/2024 - 10:32:24	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA com lance R\$ 4.880,00.
11/01/2024 - 10:38:05	Pregoeiro	Fica agendada nova sessão as 14 horas.
11/01/2024 - 14:08:58	Pregoeiro	Boa tarde, sessão aberta.
11/01/2024 - 14:12:09	Sistema	O fornecedor V G DE SOUSA FERREIRA foi inabilitado no processo.
11/01/2024 - 14:12:09	Sistema	Motivo: Após a análise da documentação da licitante V G DE SOUSA FERREIRA verificou-se que a mesma apresentou Alvará de Licença de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2023 ou seja com sua validade vencida exigido no item 9.2.7 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.
11/01/2024 - 14:12:09	Sistema	O fornecedor V G DE SOUSA FERREIRA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
11/01/2024 - 14:12:09	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA com lance de R\$ 665,00.
11/01/2024 - 14:16:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:16 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 14:16:19	Sistema	Motivo: Solicito ao arrematante remanescente o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.
11/01/2024 - 14:17:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:17 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 14:17:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:17 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 14:17:12	Sistema	Motivo: Solicito ao arrematante remanescente o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.
11/01/2024 - 14:46:44	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
11/01/2024 - 16:16:10	Pregoeiro	Sessão suspensa, fica agendada nova sessão dia 12 de janeiro de 2024 as 10 horas.



[Handwritten signature]



12/01/2024 - 10:05:23	Pregoeiro	Bom dia a todos, sessão aberta.
12/01/2024 - 10:07:12	Pregoeiro	Conforme item 8.13 do Edital, solicito do arrematante a apresentação de amostras para todos os itens arrematados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar deste momento encerrando no dia 17 de janeiro de 2024 as 10 horas, devendo ser enviadas para a Secretaria Municipal de Educação localizada à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, CEP 68.180-610, para conferência da qualidade especificações solicitadas no Termo de Referência, acompanhados dos laudos exigidos no item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital. Sendo assim fica suspensa a sessão para recebimento das amostras, ficando agendada nova sessão dia 17 de janeiro de 2024 as 10 horas.
17/01/2024 - 09:52:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Pedido de Prorrogação de Prazo de Apresentação de Amostras da empresa SHOPMED.pdf) em 17/01/2024 às 09:52.
17/01/2024 - 09:55:34	Pregoeiro	Prazo concedido até dia 19 de janeiro de 2024 as 12 horas. Sendo assim fica suspensa a sessão para recebimento das amostras, ficando agendada nova sessão dia 19 de janeiro de 2024 as 12 horas.
19/01/2024 - 11:57:59	Pregoeiro	Boa tarde a todos, informo que as amostras foram recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, onde serão analisadas pela comissão técnica, em breve faremos nova sessão para divulgar o resultado da análise.
19/01/2024 - 11:58:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até as 12:00 do dia 19/01/2024.
19/01/2024 - 11:58:21	Sistema	Motivo: .
19/01/2024 - 11:58:40	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA no item 0003.
19/01/2024 - 11:58:40	Sistema	Motivo: .
24/01/2024 - 08:42:35	Pregoeiro	Bom dia, fica agendada nova sessão dia 25 de janeiro de 2024 as 10 horas.
25/01/2024 - 10:00:56	Pregoeiro	Bom dia a todos, sessão aberta.
25/01/2024 - 10:06:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TECNICO 001-2024 DE AMOSTRAS DO PREÇO 061-2023-PE.pdf) em 25/01/2024 às 10:06.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado no processo.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	Motivo: A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento ao item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital em comunhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU REPROVADAS as amostras dos itens 02, 06, 08 e 09 apresentadas pela licitante, SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA, a Secretaria Municipal de Educação informou que a arrematante não apresentou amostras para os itens 01, 03, 04, 05 e 07, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexados em "DOCUMENTOS DO PROCESSO" no Portal de Compras Públicas.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP com lance de R\$ 3.590,00.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP com lance de R\$ 2.400,00.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 4.890,00.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 4.998,00.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP com lance de R\$ 5.200,00.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 1.533,00.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 700,00.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 690,00.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O fornecedor SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 10:07:47	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 3.559,00.
25/01/2024 - 10:14:19	Pregoeiro	Fica agendada nova sessão as 14 horas.
25/01/2024 - 14:03:34	Pregoeiro	Boa tarde a todos, sessão aberta.
25/01/2024 - 14:04:04	Sistema	O fornecedor Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP foi inabilitado no processo.
25/01/2024 - 14:04:04	Sistema	Motivo: Após a análise da documentação da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS em nome e CNPJ da proponente exigido no item 9.2.5 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.





25/01/2024 - 14.04.04	Sistema	O fornecedor Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.04.04	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 3.680,00.
25/01/2024 - 14.04.04	Sistema	O fornecedor Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.04.04	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 2.490,00.
25/01/2024 - 14.04.04	Sistema	O fornecedor Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.04.04	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 5.280,00.
25/01/2024 - 14.05.05	Sistema	O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado no processo.
25/01/2024 - 14.05.05	Sistema	Motivo: Após a análise da documentação da licitante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.
25/01/2024 - 14.05.05	Sistema	O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.05.05	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 4.240,00.
25/01/2024 - 14.05.05	Sistema	O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.05.05	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 3.248,00.
25/01/2024 - 14.06.05	Sistema	O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.05.05	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 5.140,00.
25/01/2024 - 14.05.05	Sistema	O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.05.05	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 6.500,00.
25/01/2024 - 14.05.05	Sistema	O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.05.05	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 6.200,00.
25/01/2024 - 14.05.05	Sistema	O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.05.05	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 2.000,00.
25/01/2024 - 14.05.05	Sistema	O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.05.05	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 5.200,00.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado no processo.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	Motivo: Após a análise da documentação da licitante T. V. NUNES LEAO MEDICAL verificou-se que a mesma não apresentou proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigido no item 5.1 do edital, e não apresentou a declaração exigida no item 9.5.1 alínea B do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 5.699,00.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 3.910,00.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 5.950,00.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 7.934,00.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 7.831,00.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 2.881,00.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 980,00.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 950,00.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 14.10.37	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 6.770,00.
25/01/2024 - 14.12.06	Pregoeiro	Fica agendada nova sessão dia 26 de janeiro de 2024 as 10 horas.
26/01/2024 - 10.19.33	Pregoeiro	Bom dia a todos, sessão aberta.





26/01/2024 - 10:20:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 26/01/2024.
26/01/2024 - 10:20:52	Sistema	Motivo: Solicito ao arrematante remanescente o envio, até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.
26/01/2024 - 11:15:43	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/01/2024 - 11:20:16	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME no item 0001.
26/01/2024 - 11:20:16	Sistema	Motivo: Diligencia anexada.
26/01/2024 - 11:21:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 02/02/2024.
26/01/2024 - 11:21:31	Sistema	Motivo: Continuando os trabalhos com análise das certidões e da autenticidade das mesmas constatou-se que na documentação da empresa MINART IND. COM. DE MOVEIS EIRELI - ME CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS encontra-se POSITIVA, em se tratando de MICROEMPRESA concedo o prazo de cinco dias uteis a contar deste momento para apresentação de nova certidão sem restrição, conforme Edital e art.43 da lei complementar 123/2006 e alterações vigentes.
26/01/2024 - 11:26:22	Pregoeiro	Sessão suspensa, em breve vamos marca uma data para nova sessão.
26/01/2024 - 14:05:17	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/01/2024 - 14:22:00	Pregoeiro	Fica agendada nova sessão dia 29 de janeiro de 2024 as 14 horas.
29/01/2024 - 14:05:40	Pregoeiro	Boa tarde a todos, sessão aberta.
29/01/2024 - 14:07:00	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME no item 0001.
29/01/2024 - 14:07:00	Sistema	Motivo: Diligencia anexada.
29/01/2024 - 14:07:13	Pregoeiro	Conforme item 8.13 do Edital, solicito do arrematante a apresentação de amostras para todos os itens arrematados no prazo de 5 (cinco) dias, a contar deste momento encerrando no dia 05 de fevereiro de 2024 as 17 horas, devendo ser enviadas para a Secretana Municipal de Educação localizada à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comercio, CEP 68.180-610, para conferência da qualidade especificações solicitadas no Termo de Referência, acompanhados dos laudos exigidos no item 8.13 alíneas de (A a L) e subitem 8.13.1 do edital. Sendo assim fica suspensa a sessão para recebimento das amostras, ficando agendada nova sessão dia 06 de fevereiro de 2024 as 10 horas.
06/02/2024 - 09:54:47	Pregoeiro	Bom dia a todos, sessão aberta.
06/02/2024 - 09:56:56	Pregoeiro	Informo que as amostras dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 arrematados pela licitante MINART IND. COM. DE MOVEIS foram recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, onde serão analisadas pela comissão técnica. Já o item 9 CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU não foi apresentado amostra.
06/02/2024 - 09:59:15	Sistema	O fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
06/02/2024 - 09:59:15	Sistema	Motivo: Conforme item 8.13 do Edital, foi solicitado da licitante MINART IND. COM. DE MOVEIS que apresentasse amostras para todos os itens arrematados, no prazo de 5 (cinco) dias, onde não foi apresentado amostra para o item 9 CONJ. ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL-06 MESAS,06 CADEIRAS E 01 MESA BAU. Sendo assim declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item.
06/02/2024 - 09:59:15	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, com lance de R\$ 7.200,00.
06/02/2024 - 10:01:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:01 do dia 06/02/2024.
06/02/2024 - 10:01:21	Sistema	Motivo: Solicito ao arrematante remanescente o envio, até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.
06/02/2024 - 12:01:28	Sistema	O fornecedor MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/02/2024 - 12:01:28	Sistema	Motivo: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 e subitem 11.1 do edital, onde não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item.
06/02/2024 - 12:03:45	Pregoeiro	Sessão suspensa, em breve vamos marcarmos uma data para nova sessão.
07/02/2024 - 09:48:08	Pregoeiro	Fica agendada nova sessão dia 08 de fevereiro de 2024 as 09 horas.
08/02/2024 - 08:54:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TECNICO DE AMOSTRAS 061-2023-PE MOBILIA ESCOLAR MINART.pdf) em 08/02/2024 às 08:54.
08/02/2024 - 09:02:59	Pregoeiro	Bom dia a todos, sessão aberta.
08/02/2024 - 09:04:48	Pregoeiro	A aprovação das amostras é parte integrante do processo administrativo do referido certame em cumprimento aos subitens 8.13 e 8.13.1 do edital em comumhão com os subitens 5.2 e 5.3 do item 5.0 do Termo de Referência do edital respectivo. Tendo em vista essas razões, informo que a Secretaria Municipal de Educação, no dever de ofício, DECLAROU aprovadas as amostras dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8 apresentadas pela licitante: MINART IND. COM. DE MOVEIS, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, anexado em 1CDOCUMENTOS DO PROCESSO 1D no Portal de Compras Públicas.
08/02/2024 - 09:05:01	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.
08/02/2024 - 09:05:01	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.
08/02/2024 - 09:05:01	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.
08/02/2024 - 09:05:01	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.
08/02/2024 - 09:05:01	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.
08/02/2024 - 09:05:01	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.
08/02/2024 - 09:05:01	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.
08/02/2024 - 09:05:01	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.
08/02/2024 - 09:05:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 08/02/2024 às 09:25.
08/02/2024 - 09:27:32	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.



[Handwritten signature]



08/02/2024 - 09:27:32	Sistema	Intenção: A EMPRESA SHOPMED COMERCIO, DEIXOU DE APRESENTAR EM SUA PROPOSTA INICIAL CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INMETRO ABNT NBR, COM AS NORMAS DO FNDE. SOLICITO A DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME SUB ITEN DO EDITAL. 5.1.1. A proposta de preços deverá conter em anexo prospectos, onde constará: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas dos móveis escolares, elaboradas pela fabricante. E a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas de "a" a "h" do item 4.3 do Termo de Referência - anexo I do referendo edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços.
08/02/2024 - 09:27:32	Sistema	Justificativa: Licitante questionada foi desclassificada do processo licitatório. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.
08/02/2024 - 09:27:45	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.
08/02/2024 - 09:27:45	Sistema	Intenção: A EMPRESA ESCOLAR INDUSTRIA DE MOVEIS, DEIXOU DE APRESENTAR EM SUA PROPOSTA INICIAL CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INMETRO ABNT NBR, COM AS NORMAS DO FNDE. SOLICITO A DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME SUB ITEN DO EDITAL. 5.1.1. A proposta de preços deverá conter em anexo prospectos, onde constará: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas dos móveis escolares, elaboradas pela fabricante. E a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas de "a" a "h" do item 4.3 do Termo de Referência - anexo I do referendo edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços.
08/02/2024 - 09:27:45	Sistema	Justificativa: Licitante questionada foi desclassificada do processo licitatório. Sendo assim rejeito a intenção de recurso.
08/02/2024 - 09:28:06	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/02/2024 - 09:28:14	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.
08/02/2024 - 09:28:14	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.
08/02/2024 - 09:28:14	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.
08/02/2024 - 09:28:14	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.
08/02/2024 - 09:28:14	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.
08/02/2024 - 09:28:14	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.
08/02/2024 - 09:28:14	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.
08/02/2024 - 09:28:14	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.



RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro



ARIELE DO VALE DE SOUSA
Apoio



ARLENE VIEIRA DIAS
Apoio



WANDERLEY DO R. MALHO MOURA
Apoio



